



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA ADMINISTRATIVA, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 3

1. Ao terceiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público, por tempo indeterminado, de um Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, área Administrativa, estando presentes: o presidente, Dr. Nelson Pedro de Jesus Estevão, Técnico Superior no Município de Cantanhede e os vogais efetivos: Luís Miguel dos Santos Henriques, Coordenador Técnico no Município de Cantanhede, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Dulce dos Santos Machado, Coordenadora Técnica no Município de Cantanhede.
2. A reunião destinou-se a proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da apreciação de candidaturas, de acordo com o disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo.
3. Realizada a Audiência dos Interessados, verificou-se que as candidatas excluídas, Elsa Fernandes Pereira Craveiro e Mónica Raquel Alves Carvalho, não se pronunciaram, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão ao concurso, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 2.
 - 3.1. O candidato José Alexandre Leitão de Oliveira, no âmbito da audiência dos interessados, decorrente da apreciação das candidaturas do procedimento concursal, vem declarar no ponto 7 do formulário de candidatura, que reúne os requisitos de admissão previstos, no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, apresentando para o efeito novo documento.

Decorrente do exposto cumpre a este júri pronunciar-se e decidir o seguinte:



Em fase de apresentação de candidaturas, o candidato ora exponente não declarou no ponto 7 do formulário de candidatura, nem mencionou a sua situação perante os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e mencionados no ponto 9 do Aviso de Abertura, publicado na Bolsa de Emprego Público (OE202506/0030);

Na fase atual (audiência dos interessados) o candidato vem declarar no ponto 7 do formulário de candidatura, que reúne os requisitos de admissão previstos, no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, apresentando para o efeito novo documento.

Do aviso de abertura publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) e na página eletrónica da União de Freguesias de Portunhos e Outil, consta no ponto 9, que os candidatos devem reunir os seguintes requisitos de admissão:

“9 - Requisitos de admissão - Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;*
- 18 anos de idade completos;*
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.”*

Conforme o previsto no artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado em dois momentos, na instrução da candidatura ou aquando da constituição do vínculo de emprego público.

Não obstante o acima exposto, o n.º 2 do mesmo artigo determina que “o candidato deve reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura”.

Ora, o candidato em fase de audiência dos interessados vem apresentar um documento onde atesta que reúne os requisitos acima mencionados e previstos no artigo 17.º da LTFP.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A J G", is positioned in the top right corner of the document.

Considerando o acima exposto, podemos concluir que o candidato, no que se refere aos requisitos, comprova reunir os requisitos de admissão ao procedimento.

Neste contexto, entende o júri admitir o exponente, na qualidade de candidato ao procedimento concursal.

Considerando que, estamos na 1.^a fase do procedimento;

Considerando as competências do júri, designadamente as de deliberar e fundamentar por escrito, sobre a admissão e exclusão dos candidatos, conforme disposto nos artigos 9.^º e 16.^º da Portaria n.^º 233/2022, de 09 de setembro;

Considerando todo o exposto, o júri delibera, por unanimidade, dar provimento às alegações do exponente e em conformidade alterar a decisão de exclusão do candidato José Alexandre Leitão de Oliveira, de acordo com os fundamentos de facto e de direito aqui constantes.

3.2. A candidata Ana Margarida Leitão Duarte Correia, vem apresentar uma declaração atualizada, onde comprova a titularidade do vínculo, a carreira e categoria, a posição remuneratória em que se encontra e a avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Tendo verificado que a candidata se encontra a desempenhar atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, não tendo usado da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, nos termos do n.^º 2 do artigo 36.^º da LTFP, o júri delibera aplicar-lhe os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

4. Mais deliberou o júri, convocar os candidatos admitidos para a realização do 1.^º método de seleção, Prova de Conhecimentos, a ter lugar nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na sede da União das Freguesias de Portunhos e Outil, sita na Rua dos Namorados, n.^º 8, em Portunhos, conforme lista anexa.



4.1. À candidata Ana Margarida Leitão Duarte Correia, será aplicado o 1.º método de seleção, Avaliação Curricular, método de seleção não presencial, pelo que a mesma se encontra dispensada de comparecer a este método de seleção.

4.2. Nos métodos de seleção presenciais, os candidatos deverão obrigatoriamente, ser portadores de documento de identificação válido.

5. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

Wilson Góis
Ana Margarida Correia
Dra. Paula Costa